

PUBLICADO NO D.O. DE 24 / 12 / 02

PUBLICADO NO D.O. DE 31 / 12 / 02 (RETIFICAÇÃO)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 39 da Lei nº 10.266 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 24 de julho de 2001, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, aprovadas na Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta, para a aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E S F	F O N T E	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES 24.722.8025.4333.0001 FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES	F	0166	3.3.50	5.000.000 5.000.000	3.3.90	5.000.000 5.000.000
TOTAL				5.000.000		5.000.000



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007024/2002, resolve:

Art. 1º Declarar que a Rádio Difusora de Iguape Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deverá observar, como termo inicial para os efeitos do art. 2º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, a data de 2 de outubro de 2002.

Art. 2º As disposições contidas neste ato baseia-se no que consta do processo nº 53000.004320/99 e, especialmente, nos termos da sentença judicial proferida nos autos das ações judiciais (processos nº 1997.34.00.034266-0 e 1997.34.00.040308-5), pela Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em data de 23 de agosto de 2002, publicada no Diário de Justiça da União em 2 de outubro seguinte, já transitada em julgado, a qual homologou o acordo celebrado entre a Rádio Difusora de Iguape Ltda. e a União Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 3.054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29112.000062/86, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Transamérica FM Ltda., executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão da maioria das cotas representativas do capital social para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
JOSÉ ANTONIO SALOMÃO	1.000	10.000,00
DANILDA ZOCOLARO SALOMÃO	1.500	15.000,00
ALESSANDRA ZOCOLARO SALOMÃO	750	7.500,00
CAROLINNE ZOCOLARO SALOMÃO	750	7.500,00
TOTAL	4.000	40.000,00

GERENTE: DANILDA ZOCOLARO SALOMÃO

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do mencionado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 3.055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001076/2002, e nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2002.34.00.013219-6 da 21ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias SE nº 106 e 137, de 12 de março de 2002, publicadas no Diário Oficial da União em 14 subsequente; a Portaria SSR nº 40, de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, apenas no que diz respeito à localidade de Santo André, Estado de São Paulo; e a Portaria MC nº 722, de 9 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 13 subsequente.

Art. 2º Revogar a permissão outorgada à Rádio Diário do Grande ABC Ltda., por meio da Portaria nº 209, de 6 de maio de 1988, atualmente denominada Televisão ABC Ltda., para executar o serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 570/02/SE/MC)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.047, de 23 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2002, Seção 1, páginas 255 e 256, onde se lê: PORTARIA Nº 3.047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002, leia-se: PORTARIA Nº 3.047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002. (Of. El. nº 568/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 32.262, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.002991/2002. Autoriza a INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 32.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.004218/2002. Autoriza a TELEMÍDIA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 470/2002-GPR)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM FORTALEZA

ATO Nº 32.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: MÓVEL AERONÁUTICO

ORD	NOME	CNPJ/CPF	FISTEL
1	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA	001.654.253-34	01010478707
2	COLLOID DO BRASIL S/A IND. COMÉRC. C/IO E EXPORTAÇÃO	07143431.0001-56	10020268149
3	EDUARDO AUGUSTO CORTEZ CAMPOS	013.240.553-91	60010645209
4	FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO	07082499.0001-28	19000140170
5	HERCULES CONSTRUTORES LTDA	05683776.0001-77	10020259711
6	JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO	013.488.253-91	10020076827
7	JOSÉ WILSON DE SOUZA	119.647.043-34	60010478892
8	QUARTOZE BIS TAXI AÉREO LTDA	11811677.0001-08	10020313705
9	SEBASTIÃO JOSÉ DE PAULA SANTANA	048.792.014-72	60010455175

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo inativo.

JOAQUIM BORGES NETO

ATO Nº 32.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

ORD	NOME	CNPJ/CPF	FISTEL
1	ANTÔNIO CARLOS SENA FAIÇÃO	011.102.091-04	10020028155
2	ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO	001.555.513-53	10000164018
3	ARY GADELHA DE ALENCAR ARARIBE	000.089.583-00	10000032618
4	ARY MACHADO	181.472.280-87	10020264585
5	CORPVS CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES	07957111.0001-30	50010236376
6	EXPEDITO BEZERRA TALMATURGO	094.091.113-68	10000158232
7	FRANCISCO PAZ DA SILVA	007.557.293-15	10000152110
8	FRANCISCO PEREIRA DIAS	001.747.423-04	10000038768
9	GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA	001.348.563-68	19000109317
10	HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO	042.481.397-15	10020009984
11	JAIME PONTES DA SILVA	001.806.373-04	10000008346
12	JOSÉ ALFREDO PINHEIRO GOIANA	000.464.692-20	10000069190
13	JOSÉ FEITOSA PIRES	027.067.177-34	11000005933
14	JOSÉ DE LAVOR CAMPOS	000.103.123-91	10000111864
15	JOSÉ NUNES DA SILVA	070.584.413-04	10020064470
16	LUIZ ALDO SANTOS GOIANA	122.528.307-72	10000066875
17	PEDRO MAURICIO AGLIAR JÚNIOR	296.034.123-68	10020332226
18	RUY NUNES CORDEIRO	449.180.181-34	50011029833
19	TITO TAVARES HOLANDA CAVALCANTI	021.011.303-00	10000022207

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo inativo.

JOAQUIM BORGES NETO

(Of. El. nº 147/OT)

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

ATO Nº 32.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53000.006273/00. TELEVISÃO CIDADE MO-DELO LTDA - RTV - Campo Grande/MS. Canal 57. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

WELSON DÍZ MACÉDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 32.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Tomar sem efeito o ato número 21.586, de 06 de dezembro de 2001, publicado no DOU, de 08 de janeiro de 2002, seção 1, página 18.

WELSON DÍZ MACÉDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 32.551, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Decreta a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência e, como consequência, da respectiva permissão do Serviço Radioamador, de caráter restrito e para uso próprio, anterior à Lei Geral de Telecomunicações, das entidades a seguir relacionadas, por estarem com as respectivas Licenças para Funcionamento de Estação com o prazo de validade vencido, e por descumprimento reiterado de compromissos assumidos:

SERVIÇO: SERVIÇO RADIOAMADOR - 302

FISTEL	ENTIDADE
11020105968	ADÃO RIBEIRO DA SILVA
13020162530	AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
13020363608	ARIDE AUGUSTO DE BRITO
13020251206	DIVINA AUGUSTA DE ALMEIDA LUZ
13020226600	ELZENIR VIEIRA DA SILVA BRAGA
13000033327	HIVANNY ASSIS GOMES DE GOUVEIA
13020180607	IRACEMA BOAVENTURA DE MIRANDA
15000068403	JOSÉ BRAZ DE FREITAS CASTALDELI
13020391725	JOSÉ MANOEL FILHO
13000012249	JOSÉ RODRIGUES CARRIJO
15000259840	JOÃO DE SOUZA RIBEIRO
15000181476	JOÃO DA SILVA LADEIA
13020374715	LUCIO VERONEZI
13020354102	LUIZ ALBERTO COSTA
13000021825	MÁRIO LUCIO SOBRINHA
13020375363	MAURICIO VIEIRA DA SILVA
09020077503	NERY BERNARDES PRESTES
13020228220	PAULO DIAS RIBEIRO
15000033361	URACI MACIEL SAKUYDSHI
13020230165	VANDA MARTNELLI COSTA RODRIGUES

WELSON DÍZ MACÉDO E SILVA
Gerente

(Of. El. nº 6803/ERO70T)